



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000027/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO DE COMPRAS Nº 000057/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, por intermédio do Diretor Geral nomeado através do Decreto Municipal nº 39.047/2021, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPORTAS, VALVULAS DE PÉ, DRAGAGEM, LIMPEZAS DE CRIVOS E ETC.**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos Anexos.

**REGÊNCIA E REGIME**

**Regência:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 35.581/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Regime de Execução:** Indireta

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO

**Repartição interessada:** DIVISÃO ELETROMECCÂNICA

**Prazo de Validade da Proposta:** 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia 03/06/2022
Limite para acolhimento das Propostas até	às 13:30 horas, do dia 20/06/2022
Abertura das Propostas/CERTAME	Às 13:30 horas, do dia 20/06/2022
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 14:00 horas, do dia 20/06/2022

Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**1. OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPORTAS, VALVULAS DE PÉ, DRAGAGEM, LIMPEZAS DE CRIVOS E ETC.**, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos produtos.

**2.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses da validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

**2.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo SAAE em cada "Ordem de Compra".

**2.4.** O quantitativo total expresso no **ANEXO I** é estimativo e representa a previsão do SAAE para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

**2.5.** A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

### **3. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INÍCIO DO OBJETO DO CERTAME, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CERTAME, DA FISCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, RECURSOS MÍNIMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DO TRANSPORTE, DA SUBCONTRATAÇÃO.**

#### **3.1. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

**3.1.1.** Os locais para execução dos serviços estão descritos no **ANEXO IX**, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

- a) Captação de água bruta em rios e lagos;
- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

#### **3.2. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INÍCIO DO OBJETO DO CERTAME**

**3.2.1.** O prazo previsto para **execução dos serviços** deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

**3.2.2** O prazo previsto para **início da execução dos serviços** deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste Edital seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

### **3.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

#### **3.3.1. Os serviços serão recebidos:**

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste EDITAL, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

### **3.4. DA FISCALIZAÇÃO**

**3.4.1** A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

**3.4.2** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**3.4.3** Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

**3.4.4** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

### **3.5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

3.5.1. Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;
- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

**3.5.2** Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja, característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

**3.5.3** Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

**3.5.4** A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

**3.5.5** Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.

**3.5.6** Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.

**3.5.7** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

**3.5.8** O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

**3.5.9** Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

**3.5.10** Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

**3.5.11** O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

**3.5.12** Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

**3.5.13** Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

**3.5.14** Observar, dentre outras, as normas:

a) Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: [www.tem.gov.br](http://www.tem.gov.br) Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

b) Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br) NORMAN.

### **3.6. DOS RECURSOS MÍNIMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS**

a) Trajes de mergulho completo;

b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;

c) Combustível para os equipamentos que for necessário;

d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;

e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;

f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como: raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;

g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;

h) Talha "Tirfor";

i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);

j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;

k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);

l) Sistema de iluminação;

m) Garrafas e oxigênio;

n) Kit de primeiros socorros;

o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

p) Gerador de energia elétrica;

**3.6.1** O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;

### **3.7. DO CRITERIO DE MEDIÇÃO**

**3.7.1** A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela fiscalização, compreendendo:

a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por hum supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

### **3.8. DO TRANSPORTE**

**3.8.1** A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

### **3.9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**3.9.1** Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços

## **4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**4.1.1.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.1.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE-ARACRUZ-ES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.1.3.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.1.4.** Estarão **IMPEDIDAS** de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- a) Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Aracruz da administração direta e indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.
- d) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- e) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão conforme estabelece o Preâmbulo do Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total, já considerado e incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da entrega do objeto.

**Nota 1:** Não é necessário incluir a descrição dos itens, uma vez que já constam no sistema do Banco do Brasil, devendo ser preenchidos somente no envio da Proposta Física conforme item 12 deste Edital.

**Nota 2:** Não é necessário anexar a Proposta de Preços, caso seja anexada, não deverá constar qualquer elemento que possa identificar o licitante, conforme regra o item 5.3.1 do Edital. A proposta de Preços, bem como os documentos de Habilitação deverão ser enviados somente pelo Licitante arrematante conforme regra itens 12 e 13 do Edital.

5.1.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, "**que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.**"

5.1.3. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão;

5.1.4. Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

5.1.5. O Frete deverá ser CIF-Aracruz-ES;

5.1.6. O PRAZO PARA PAGAMENTO deverá ser conforme Edital;

5.1.7. Cotação obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

5.1.8. A PROPONENTE assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso, será responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

5.2. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

#### **5.3. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**

**5.3.1.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital;

**5.3.2.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela (o) Pregoeira (o), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**6.1.1.** A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá **EXCLUSIVAMENTE** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

**6.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, **o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.1.1.** Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.1.2.** Só serão classificadas as propostas que atenderem as especificações técnicas constantes neste Edital.

#### **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**8.1.** Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.1.1.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro observará os termos do presente edital e as disposições da Lei, que regem esta licitação.

**8.1.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital; e

b) Contiverem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, em relação aos produtos ofertados.

**8.3.** O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.** Considera-se **PREÇO TOTAL DO LOTE a quantidade máxima estimada MULTIPLICADA pelo valor unitário do Item.**

a) A nomenclatura LOTE é dada em virtude do sistema do Banco do Brasil só fazer o julgamento por lote. Portanto **cada ITEM** deste edital equivale a **um LOTE**.





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

### **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.1.1.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.1.2.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.1.3.** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**9.1.4.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

**9.1.5.** O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

**9.1.6.** Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

**9.1.7.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

**9.1.8.** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**9.1.9.** Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação, a proposta de preços, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o Pregoeiro e Equipe de apoio, no endereço Rua José dos Santos Lopes, 45 - Bairro De Carli - Aracruz - ES - CEP: 29194-017.

**9.1.10.** A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000027/2022**

**PROCESSO N.º 000057/2022**

**9.1.11.** Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

9.1.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada item constante no **ANEXO I**.

9.1.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO**.

### **10. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

**10.1. O enquadramento como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.**

**10.1.1.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

**10.1.2.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

**10.1.3.** A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada **juntamente com os documentos de HABILITAÇÃO**, da seguinte forma:

**10.1.4.** Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

**a)** Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>>;

**10.1.5.** Licitantes **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

**a)** Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

**10.1.6.** Licitantes enquadrados como Microempreendedor Individual:

**a)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>>

**b)** Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO IV).

**10.2.** Os documentos relacionados nos subitens acima, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela **CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, seguindo a previsão da Instrução Normativa DRE nº 10/2013.

### **10.3. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**10.3.1.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**10.3.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, será declarada arrematante.

**10.3.3.** Não sendo declarada arrematante, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.3.4.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**10.3.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

**Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 5.2.**

### **11. DA NEGOCIAÇÃO**

**11.1.** Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.1.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.1.2.** A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "relatório de disputa" e "contraproposta", separadamente para cada item, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.1.3.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

### **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**12.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do ANEXO I - Especificação técnica/formulário Cotação De Preços", para o endereço do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - Bairro De Cali - Aracruz-ES - CEP: 29.194-017.

**12.1.1.** Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante, nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

**12.1.2.** O licitante que abandonar o certame, **deixando de enviar a documentação indicada no item 13**, será desclassificado imediatamente e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**12.1.3.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**12.1.4.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do SAAE-ARACRUZ-ES, para orientar sua decisão.

**12.1.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.1.6.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**12.1.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**12.1.8.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do ANEXO I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SAAE-ARACRUZ-ES.

**12.1.9.** Não será aceita proposta que, após a fase de lance ou após a fase de negociação direta com o licitante arrematante do lote, estiver com PREÇO TOTAL, superior ao valor estimado pela Administração.

**12.1.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

**13.1.** Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá **enviar/postar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, sob pena de desclassificação**, A PROPOSTA DE PREÇOS, conforme ANEXO I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a toda documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante neste Edital, devendo os mesmos serem originais, via internet, ou cópias autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93. Caso a licitante não apresente todas as documentações exigidas será considerada **INABILITADA**, imediatamente.

**13.1.1.** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou "solicitação" de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital, salvo os casos excepcionais, previstos em lei.

### **13.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual, com o "Objeto Social" enquadrado com objeto do (s) item (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

**b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "Objeto Social" enquadrado no objeto do (s) item (s) em que a empresa cadastrou proposta,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que não abrange o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **13.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**13.3.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, **emitida há no máximo 90 (noventa) dias** da data da abertura do certame, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.3.1.1.** Caso a certidão de recuperação seja positiva, a licitante deverá comprovar que o plano, seja especial ou não, de recuperação judicial ou extrajudicial foi acolhido ou homologado, respectivamente, nos termos previstos na Lei 11.101, de 2005 - arts. 58, 72 e 165.

**13.3.1.2.** No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

### **12.3.2. Licitante enquadrado como Empreendedor Individual, somente serão exigidos:**

a) DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - microempreendedor individual ou o relatório mensal das receitas brutas para os empreendedores que iniciaram as atividades no curso do ano calendário.

### **13.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ (com situação **ATIVA**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal (com situação **ATIVA**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, incluindo a Seguridade Social, onde está sediada a empresa;

e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Licitante;

g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

**13.4.1.** Serão aceitas as certidões solicitadas nas alíneas "c" a "g" do item 13.4, que não possuem



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

data de validade, desde que a data de expedição seja de até **90 (noventa) dias** de antecedência da abertura deste certame.

#### **13.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**13.5.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da LICITANTE VENCEDORA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado Atividades Submersas com Sistemas de Mergulhos em Águas Interiores, conforme previsto na NORMAM 15 DPC/2016, 2ª Revisão.

**13.5.2** Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM), em nome do Licitante, válida na data da abertura da sessão pública - (Documento a ser confirmado online, junto à Diretoria de Portos e Costas - Marinha do Brasil <https://www.marinha.mil.br/dpc/empresas-mergulho>).

#### **13.5.3 DA VISITA TÉCNICA**

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta de preços;

b) A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Gerência da Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail [josemar@saaeara.com.br](mailto:josemar@saaeara.com.br) ou pelo telefone (27) 99720-3705;

c) O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

d) A visita será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

e) Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de habilitação, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no ANEXO VIII: **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES** desse termo de referência.

Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto

#### **13.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) As licitantes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, com indicação do nome, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (**ANEXO II**);

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho executado por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal (**ANEXO III**);

c) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte,



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

conforme **item 10**, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de habilitação, para comprovação de tal condição a DECLARAÇÃO, FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/06 (ANEXO IV).

**13.6.1** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

### **13.7. OBSERVAÇÕES**

a) As declarações constantes do item 13.6, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser impressas em papel timbrado e/ou com carimbo da empresa licitante;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

d) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

e) Em caso de restrição quanto à documentação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 10) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, podendo ser concedida a prorrogação, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa na forma do § 1º. do art. 43 da Lei complementar 123/2006.

f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na alínea "e", do subitem 13.7, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

g) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

h) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

i) Tratando-se de **procurador**, apresentar cópia da procuração por instrumento público ou procuração particular, da qual constem poderes para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a certames públicos, acompanhado de correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas anteriores, que comprove os poderes do mandante da outorga;

j) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

34 da Lei nº. 11.488/07.

### **14. DA FASE RECURSAL**

**14.1.** Declarado o vencedor, a licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá, fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de **até 02 (duas) horas** após a declaração do vencedor, com registro de síntese de suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. **(Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002).**

**14.2.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**14.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. **(Art. 4º, inciso XX da Lei nº 10.520/2002).**

**14.4.** Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, podendo ser enviados para o email: licitacao@saaeara.com.br ou protocolados junto a Seção de Apoio Administrativo do SAAE, localizado na Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz/ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 07h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

Nota: Quem fizer uso do encaminhamento do recurso através do e-mail disponibilizado, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do documento, bem como pela entrega do documento original no endereço cotado acima ou envio pelos correios no prazo de 02(dois) dias uteis.

### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1.** O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

**15.2.** Decorridos as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas do SAAE para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura do Contrato.

### **16. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

#### **16.1. COMPETE A CONTRATANTE:**

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais retirados pela LICITANTE VENCEDORA;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

#### **16.2. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
- e) Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;
- f) Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;
- g) Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;
- h) Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal [mergulho@dpc.mar.mil.br](mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br) <<mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br>>;
- i) Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j) Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k) Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l) Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM 15/DPC, NR33 e NR 13,
- m) Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.
- n) Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

cumprimento das normas em especial a Normam 15/DPC;

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **17. DAS ALTERAÇÕES**

**17.1.** O SAAE ARACRUZ se reserva o direito de acrescentar ou suprimir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**18.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

a) Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05(cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

b) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

c) As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

d) O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### **19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS E ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E CONTRATO**

##### **19.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

19.1.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12(doze) meses.

19.1.2. A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

##### **19.2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

**19.2.1** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da publicação da respectiva ata.

**19.2.2** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato;

**19.2.3** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## **Edital**

momento da aquisição;

**19.2.4** Deverão ser fornecidos os seguintes documentos **no ato da assinatura da ata de registro** de preços:

**19.2.5** Apresentação do comprovante do registro da empresa na DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

a) O comprovante deverá atestar o cadastramento da empresa junto a Autoridade Marítima.

**19.2.6.** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações previstas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 19.749/2009, artigo 87 incisos III e IV da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

**19.2.7.** A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelecido Decreto nº 19.749 de 04/08/2009 - Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93.

**19.2.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### **19.3. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**19.3.1.** Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor poderá ser convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, podendo o contrato ser substituído por outro instrumento hábil.

a) O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SAAE DE ARACRUZ-ES.

**19.3.2.** Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

19.3.3. Será permitida assinatura do contrato de forma digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

### **20. DA ORDEM DE SERVIÇOS**

**20.1** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

**20.2** No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos constantes da Ordem de



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Autarquia Municipal.

#### **21.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) pequenos descumprimentos deste Edital, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **21.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **21.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: até 03 (três) meses, no caso de rescisão contratual;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

**21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**21.2.** As multas previstas no subitem 21.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

**21.3.** As sanções previstas nos subitens 21.1.1, 21.1.3 e 21.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 21.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**21.4.** A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.5.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

**21.6.** A sanção prevista no subitem 21.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

### **22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

**22.2.** A Impugnação deverá ser feita de forma motivada, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> ou protocolizada no SAAE-ARACRUZ-ES, localizado na rua José dos Santos Lopes, nº 45, bairro, De Carli - Aracruz-ES, CEP: 29.194-017, em dias úteis, no horário de 08h00min as 11:00h e 13:00 h as 17:00 h.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor requisitante, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do recebimento do documento.

**22.4.** A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

**22.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**22.6.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br) <<mailto:licitacao@saaeara.com.br>> devendo o pregoeiro prestar esclarecimento no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**22.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente a este Edital.

**22.8.** Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

**23.2.** Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.3.** A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**23.4.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**23.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.6.** Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas a (o) Pregoeira (o), sito à Rua José dos Santos Lopes, nº 45, Bairro De Carli - nesta cidade, ou ainda pelo e-mail [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br), até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

**23.6.1.** As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**23.7.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de ARACRUZ, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**23.8.** Fica assegurado ao SAAE de ARACRUZ o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.11.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial dos municípios do Espírito Santo (DOM-ES).

**23.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.

**23.13.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**23.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE-ARA.

**23.16.** As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de entrega, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

23.17. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto não é contribuinte de ICMS.

23.18. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.19. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.20. Os participantes do certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizados pelo pregoeiro via chat no sistema eletrônico (licitações-e) ou através de e-mail até o encerramento final da licitação com a adjudicação do objeto.**

23.21 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena independentemente de transcrição:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/FORMULÁRIO COTAÇÃO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

ANEXO IX - LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

23.22. No ato do recebimento dos anexos deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

ARACRUZ, 02 de junho de 2022

AMADEU ZONZINI WETLER

**DIRETOR GERAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 39.047/2021



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO I**

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones de contato:

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (TRANSCREVER NA PROPOSTA OS ITENS ABAIXO):**

- 1 - Declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 2 - Declarar que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital;
- 3 - Validade da Proposta **90 (noventa) dias**.
- 4 - Declarar que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- 5 - Declarar **PRAZO PARA PAGAMENTO** conforme Edital.
- 6 - Cotar obrigatoriamente em Real (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;
- 7 - Assumir todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.
- 8 - A proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.
- 9 - Data e Assinatura do representante legal da empresa.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant. Mínima por pedido	Quant. Máxima Estimada	Vlr Unit Máximo	Vlr Unit
00001		00002807	<i>Serviços subaquáticos de manutenção em comportas de fundo de barragens, manutenção em entrada de canal de adução de barragem, limpeza de crivos de bombas, tanques, montagem de peças mecânicas como flanges e juntas em tubulações, limpeza manual de equipamentos e instalações de água bruta e tratada, vistoria de instalações, dragagem para limpeza de instalações de captação de água bruta (canais, poços, grades, etc), através de uso de draga elétrica ou a diesel (descarga mínima de 4 polegadas), para retirada de materiais acumulados, como areia, folhas, plástico, etc compreendendo a equipe mínima de um supervisor de mergulho e dois mergulhadores.</i>		DIA	1	30	12815	





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

A empresa \_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_(Endereço Completo)\_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 0027/2022.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

AO PREGOEIRA (O) DO SAAE-ARACRUZ-ES  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2022

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#) <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm)>, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO IV**

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Cidade XXXX, de de 20XX.

Ao Pregoeiro Pela presente, declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

Local e data \_\_\_\_\_

(Empresa e assinatura do responsável legal)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/20XX.**

**PROCESSO N° 057/2022**

**INTERESSADA:** Divisão Eletromecânica

Aos \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do SAAE, na Rua José dos Santos Lopes, s/nº, Bairro De Carli, Aracruz/ES, o **SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.108.141/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Diretor Geral o Amadeu Zonzini Wetler, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Rua Carlos Nicoletti Madeira, nº 60, BL 01, Barro Vermelho, Vitória- ES, CEP 29057-520 portador da CI nº 658.268 SPTC ES e do CPF nº 823.458.487-15, Decreto nº 39.047/2021, e a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADA**, devidamente representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador do CPF nº \_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 057/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 19.749, de 08 de agosto de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de (XXXXXX), conforme especificações constantes no ANEXO I do Termo de Referência.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão nº 0027/2022 - SRP nº \_\_\_\_ /2022 ficam registrados para contratações futuras os preços a seguir:

Item/Lote	Código	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unit Ofertado	Valor Total
XX		XX	XX		XX	XX	XX
XX		XX	XX		XX	XX	XX

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para o Sistema de Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da necessidade de realização dos exames, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

3.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais realizações de (XXX) correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 (doze) meses - validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

**4. ÓRGÃO PARTICIPANTE**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

4.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz será a entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços, não existindo participante da Ata de Registro de Preços.

### **5. VALIDADE DA ATA**

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da respectiva Ata.

### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

**Compete ao Órgão Gerenciador:**

7.1 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP.

7.2 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.3 Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



## Edital

quantitativos de contratação definidos.

- 7.4 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 7.5 Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 7.6 Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 7.7 Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 7.8 Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## 8. DA RESCISÃO

- 8.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## 9. DOS ADITAMENTOS

- 9.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais da prestação do serviço, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 10.2 Fazem parte integrante desta Ata o Edital de Licitação e seus anexos e todos os documentos e instrumentos que compõem o Processo nº 057/2022, complementando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

## 11. DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

XXXX  
SAAE DE ARACRUZ-ES

XXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**  
PROCESSO Nº **000057/2022**  
PREGÃO ELETRONICO Nº **0027/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José dos Santos Lopes, 45, De Carli, cidade de Aracruz - ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 27.108.141/0001-89, neste ato representado pelo Sr....., (qualificação) residente na rua .....portador do CPF-MF nº ..... e RG....., doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº ....., estabelecida na .....,doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo (a) Sr.(a)....., nacionalidade....., estado civil, profissão, portador do CPF nº .....e CI nº ....., residente na .....,tendo em vista o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº **0027/2022** nos termos das Leis: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte n.º 3.762/2013, Decreto Municipal n.º 19.749/2009 Regulamenta SRP do Município de Aracruz, previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 3.259 de 23/12/2009 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SUBAQUATICOS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPORTAS, VALVULAS DE PÉ, DRAGAGEM, LIMPEZAS DE CRIVOS E ETC** em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos.

1.2. O objeto deste contrato terá como gestor o Setor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA FORMA DE PAGMENTO**

2.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos serviços previstos na Cláusula Primeira, referente ao:

a) LOTE XXX - valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ),

[...] inserir demais LOTES, quando houver;

2.1.1. O pagamento do preço pactuado, de acordo com prestação de serviço.

2.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento a prestação de serviço efetivamente entregue pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

2.1.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

2.1.4. Estão incluídos no valor os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesa de frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

2.1.5. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

**2.1.6.** Os valores especificados no caput do item 2.1 são estimados e servirão de subsídio a empresa contratada. No entanto, não deverá constituir qualquer compromisso futuro para o SAAE de Aracruz.

#### **2.2. O pagamento dos preços pactuados será realizado da seguinte forma:**

**2.2.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da entrega dos serviços e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**2.2.1.1.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

**a)** os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

**b)** é vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e indenização pelos danos decorrentes.

**c)** As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

**d)** O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência do contrato terá início na data de sua assinatura, o qual terá duração até **xx/xx/xxxx**. Observando o exercício financeiro.

**3.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar o Contrato, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula sétima deste Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente contrato, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a saber: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INÍCIO DO OBJETO DO CERTAME, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CERTAME, DA FISCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS, RECURSOS MÍNIMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO, DO TRANSPORTE, DA SUBCONTRATAÇÃO.**

##### **5.1. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

**5.1.1.** Os locais para execução dos serviços estão descritos no **ANEXO IX**, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

a) Captação de água bruta em rios e lagos;





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

#### **5.2. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INICIO DO OBJETO DO CERTAME**

**5.2.1.** O prazo previsto para **execução dos serviços** deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

**5.2.2** O prazo previsto para **início da execução dos serviços** deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste Edital seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

#### **5.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**5.3.1.** Os serviços serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;
- c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste EDITAL, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

#### **5.4. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.4.1** A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

**5.4.2** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**5.4.3** Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**5.4.4** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

### **5.5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

5.5.1. Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;
- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;
- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

**5.5.2** Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

**5.5.3** Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

**5.5.4** A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

**5.5.5** Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.

**5.5.6** Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**5.5.7** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

**5.5.8** O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

**5.5.9** Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

**5.5.10** Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

**5.5.11** O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

**5.5.12** Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

**5.5.13** Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

**5.5.14** Observar, dentre outras, as normas:

**a)** Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: [www.tem.gov.br](http://www.tem.gov.br) Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

**b)** Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br) NORMAN.

### **5.6. DOS RECURSOS MÍNIMOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS**

a) Trajes de mergulho completo;

b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;

c) Combustível para os equipamentos que for necessário;

d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;

e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;

f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como: raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;

g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;

h) Talha "Tirfor";



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);
- j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;
- k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);
- l) Sistema de iluminação;
- m) Garrafas e oxigênio;
- n) Kit de primeiros socorros;
- o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;
- p) Gerador de energia elétrica;

**5.6.1** O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;

### **5.7. DO CRITERIO DE MEDIÇÃO**

**5.7.1** A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela fiscalização, compreendendo:

a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por hum supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

### **5.8. DO TRANSPORTE**

**5.8.1** A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

### **5.9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**5.9.1** Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **6.1. COMPETE A CONTRATANTE**

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

retirados pela LICITANTE VENCEDORA;

- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;
- d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;
- e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.
- f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;
- g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;
- h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

#### **6.2. COMPETE A CONTRATADA:**

- a) Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.
- c) Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;
- d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;
- e) Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;
- f) Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;
- g) Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;
- h) Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal [mergulho@dpc.mar.mil.br](mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br) <<mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br>>;
- i) Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j) Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k) Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l) Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM 15/DPC, NR33 e NR 13,
- m) Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

- n) Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.
- o) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas em especial a Normam 15/DPC;
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

#### **7.1.1. Advertência - nos casos de:**

- a) pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE.

#### **7.1.2. Multas - nos seguintes casos e percentuais:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

#### **7.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES:**

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.**

**7.2. As multas previstas no subitem 7.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.**

**7.3. As sanções previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 7.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

**7.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.**

**7.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE-ARACRUZ-ES será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.**

**7.6. A sanção prevista no subitem 7.1.4 é da competência da autoridade responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.**

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1. Havendo interesse público, o contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada, salvo os casos previstos no § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93.**

**a) Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**

### **CLÁUSULA NONA - DOS ADITAMENTOS**

**9.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Diretoria Geral do SAAE, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.**

**a) O SAAE de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei 8.666/93.**

**9.2. O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei 10.192/2001.**

**9.2.1. O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice IPC-A, ou outro índice que vier a substituí-lo.**

**9.2.2. Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.**

**9.2.3. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Assessoria Jurídica do SAAE.**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

**9.3.** A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

**9.4.** As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou com o encerramento do Contrato.

**9.5.** No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ORDEM DE SERVIÇOS**

**10.1** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

**10.2** No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços serão fixos e irreeajustáveis no período de 12(doze) meses.

**11.2.** A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Fazem parte integrante deste Contrato o edital e seus anexos bem como a Ata de registro de Preços, contemplando-o para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o foro de Aracruz, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Aracruz-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de xxx

XXXXXX- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXX - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TR-SAAE-66-2022**

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços subaquáticos com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei 10520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2. OBJETO**

**2.1.** Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços subaquáticos compreendendo serviços de manutenção de comportas, válvulas de pé, dragagem, limpezas de crivos e etc, em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**3.1.1.** A contratação dos serviços justifica-se em virtude do SAAE não dispor de seu quadro fixo profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada em serviços semelhantes, para efetuar manutenção em válvulas de pé e/ou limpeza de crivos, haja vista, que nem sempre é possível secar o poço de sucção para efetuar a limpeza ou manutenção dos mesmos, bem como, os serviços de limpeza e dragagem para remoção de areia e matéria orgânica depositada ao longo do tempo nos fundos dos poços de sucção das bombas que precisam ser removidos antes que agrave e comprometa o funcionamento das bombas.

**3.1.2.** Os serviços serão executados em todas as instalações de produção do SAAE, inclusive nas ETAS, EAB, Nas tomadas de águas da Barragem de Santa Maria, Comporta de fundo da Barragem de Santa Maria, Reservatórios Elevados e poços de sucção de água bruta e água tratada parte integrante do processo de abastecimento de água da sede e distritos do município de Aracruz-ES no âmbito de atuação do SAAE de Aracruz. Por se tratar de serviços pontuais, os serviços subaquáticos não exigem a paralisação dos sistemas o que torna viável sua contratação.

**3.1.3.** Exemplo claro da necessidade dos serviços de mergulho é o caso da captação da sede devido a quebra da comporta não é possível secar o poço de sucção das bombas para os técnicos do SAAE efetuarem os serviços de limpeza dos crivos, sendo necessário a contratação de serviços de mergulho profissional devidamente habilitado para este fim para fazer a limpeza dos crivos que em épocas de chuvas deposita muita vegetação impedindo a passagem da água comprometendo a capacidade de bombeamento, pois os crivos das bombas



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

se encontra instalada aproximadamente a 4 metros de profundidade abaixo do nível da lamina d'água.

#### **3.2. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**3.2.1.** A sugestão da modalidade é o Pregão com adoção do Sistema de Registro de Preços, para contratação dos serviços constantes neste termo de referência, em virtude da natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, portanto torna-se uma maneira viável para administração, considerando estrategicamente:

- a) A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os serviços registrados;
- b) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- c) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- a) Atendimento de demandas imprevisíveis;
- b) Eficiência no uso dos recursos público;

#### **3.3. TIPO DE JULGAMENTO**

**3.3.1.** O critério de julgamento adotado pelo setor requisitante é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter com a escolha do julgamento, eficiência e efetividade administrativa no gerenciamento de contratos e uniformidade na entrega e execução dos serviços oriundos do objeto deste processo de compra.

**3.3.2.** Destaca-se que para a definição do critério de julgamento agiu-se com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, observando-se, inclusive as regras de mercado para a execução dos serviços de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

**3.3.3.** Não há, nessa escolha, afronta aos princípios da economicidade e competitividade, uma vez que se pretende obter uma maior eficiência administrativa no gerenciamento de contrato/empenho e uniformidade na execução dos serviços oriundos do objeto deste processo.

#### **3.4. DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**3.4.1.** Considerando as características dos serviços em tela compreendem atividades específicas, fato que determina que a futura CONTRATADA tenha profundo conhecimento em **serviços semelhantes** voltado para o objeto do certame, faz-se necessário a exigência de documentação relativa à qualificação técnica.

**3.4.2.** A documentação exigida neste processo não possui características de restringir a competição entre os fornecedores e sim salvaguardar o interesse público de ocorrências dessa natureza, que a lei admite que se verifique a qualificação tanto da empresa, quanto de seu responsável técnico, para efeitos habilitatórios. Destarte, para dar cumprimento à tal preceito, em prol do interesse público, deve a entidade licitante salvaguardar-se de que o futuro contratado detém aptidão suficiente para bem desempenhar o objeto



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

colimado. A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento para a execução do contrato, caso sagre vencedor. Os atestados têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança à Administração licitadora de o aludido licitante possui expertise técnica. Portanto a apresentação do atestado visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado neste processo licitatório.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

**4.1.1.** Na licitação a ser realizada através da adoção do Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função da solicitação mínima e máxima, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

**4.1.2.** As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do SAAE Aracruz, pelo prazo de 12 meses validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **5. DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CERTAME**

**5.1.** Os locais para execução dos serviços estão descritos no **ANEXO II**, abrangendo os seguintes tipos de instalações:

- a) Captação de água bruta em rios e lagos;
- b) Reservatórios aterrados de captação de água;
- c) Estações de bombeamento de água bruta e água tratada;
- d) Estações de tratamento de água;
- e) Estação elevatória de Água Tratada;
- f) Reservatório elevado até 25 metros de altura de água;
- g) Barragens;

#### **6. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E INICIO DO OBJETO DO CERTAME:**

**6.1.** O prazo previsto para **execução dos serviços** deverá ser em até 02 (dias) úteis após o recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, exceto:

- a) aquelas atividades que demandarem prazo maior em virtude da natureza dos



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

serviços, cujo prazo poderá ser estendido conforme acordado com a fiscalização do SAAE.

**6.2.** O prazo previsto para **início da execução dos serviços** deverá ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz.

**Nota explicativa:** Entende-se como prazo de entrega, o tempo em dias corridos necessários para que o objeto deste TR seja realizado no local determinado pelo SAAE ou executado devidamente aceitos pela fiscalização do SAAE;

### **7. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS**

**7.1.** Os serviços a serem executados pela LICITANTE VENCEDORA compreendem no mínimo:

- a) Limpeza e desobstrução de crivos das tubulações de sucção de entrada de água das bombas nos poços de água bruta ou água tratada;
- b) Substituição de cabos, bóias e caixas de grade;
- c) Retiradas de guias, hastes, comportas e crivos;
- d) Tamponamentos e destamponamentos de tubulação de ferro fundido, manilhas e etc;
- e) Limpezas e destravamentos de válvulas de pé;
- f) Instalação e retirada de grades;
- g) Substituição de tubulações, parafusos e conexões;
- h) Limpeza de telas de contenção;
- i) Limpeza e dragagem de poços sucção de bombas e canais adutores;
- j) Vedações diversas (comportas, stop - logs e outros);
- k) Inspeções diversas (manuais, tácteis, visuais, fotográficas ou por filmagens), com relatório de inspeção;
- l) Manutenção de comportas de fundo ou semelhantes;
- m) Trabalho em ambiente confinado e com baixa visibilidade;
- n) Emprego de equipamentos ou ferramentas hidráulicas ou pneumáticas de corte ou desbaste

**7.2.** Os serviços de mergulho, limpeza e dragagem serão executados em barragens, poços de sucção, cujos formatos e dimensões são variados e profundidade aproximada de até 6 (seis) metros, cuja, característica da água é doce, água de rio, água limpa e apresentando cor turva.

**7.3.** Os serviços de limpeza e dragagem compreendem a dragagem dos poços de sucção das bombas, da lateral do rio, da barragens e canal, bem como de



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

retirada de materiais sólidos particulados (areia e lodo) que possam ter se depositado ao fundo.

**7.4.** A empresa contratada deverá fornecer as escovas de aço e demais materiais para eficaz execução da limpeza dos crivos. Também competirá LICITANTE VENCEDORA, a remoção da sujeira sobrenadante do poço das bombas.

**7.5.** Somente deverão ser utilizados profissionais de mergulho com experiência profissional em atividades equivalentes ao objeto contratado.

**7.6.** Durante o desenvolvimento dos trabalhos, a CONTRATADA deverá manter em cada local de serviço a relação dos empregados que estão desenvolvendo as tarefas, contendo ao menos o nome, a data de admissão e a função dos mesmos.

**7.7.** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, fornecer para seus empregados: o vestuário regulamentar (VRT), os equipamentos de proteção individual (EPI) e os equipamentos de proteção coletiva (EPC), para o desempenho das funções, bem como atender a NORMAM 15 da Marinha do Brasil e a Portaria 3.214/78 e suas Normas Regulamentadoras (NR-15 Anexo 6). O SAAE estará livre de qualquer ônus por ocorrências em que pessoas tenham sofrido em sua integridade física e de saúde por estarem desprotegidas, ou por negligência da constatada, ou por multas ou penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização pelo mesmo motivo.

**7.8.** O trabalho submerso deverá ser executado com uma equipe de mergulho sendo todos empregados da LICITANTE VENCEDORA, conforme especificado na legislação, contando com um Supervisor de Mergulho qualificado e legalmente habilitado, também empregado da LICITANTE VENCEDORA;

**7.9.** Disponibilizar, quando obrigatório, o uso de umbilical e linha de vida, para os casos previstos na legislação;

**7.10.** Disponibilizar no local de serviço, além dos demais documentos sujeitos à Inspeção do Trabalho, o livro de Registro do Mergulhador (LRM) e os Registros das Operações de Mergulho (ROM);

**7.11.** O programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO deve estar implantado, bem como atualizados os exames médicos admissionais, periódicos (semestrais), de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissionais;

**7.12.** Os Atestados Médicos dos Mergulhadores, devem estar transcritos em página do Livro de Registro do Mergulhador (LRM);

**7.13.** Os equipamentos devem estar em perfeitas condições de funcionamento e ter os seus certificados de garantia dentro do prazo de validade;

**7.14.** Observar, dentre outras, as normas:

**a)** Ministério do trabalho: Portaria 3214/78: NR-15 - Atividades e operações insalubres Anexo 6, item 2 e seguintes: [www.tem.gov.br](http://www.tem.gov.br) Inspeção do trabalho; Segurança e saúde no trabalho; Legislação; Normas regulamentadoras; e,

**b)** Ministério da Marinha do Brasil - Diretoria de Portos e Costas: Normas da Autoridade Marítima: NORMAN 13 - Aquaviários e NORMAN 15 - Atividades subaquáticas [www.dpc.mar.mil.br](http://www.dpc.mar.mil.br) NORMAN.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**8. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE RECURSOS DE ACORDO COM A NATUREZA DOS SERVIÇOS:**

- a) Trajes de mergulho completo;
- b) Sistema que atenda aos requisitos para mergulho para profundidades de até 10 metros em presença de condições perigosas ou especiais;
- c) Combustível para os equipamentos que for necessário;
- d) Equipamentos de segurança de acordo com regulamentação vigente;
- e) Transporte próprio para pessoal e equipamentos, terrestre e aquático;
- f) Equipamentos e ferramentas mínimos exigidos para a execução dos serviços subaquáticos, tais como: raspadores, facas, cordas, e cabos instrumentos de medição (trenas, paquímetros) entre outros;
- g) Esmerilhadeira e furadeira pneumáticas;
- h) Talha "Tirfor";
- i) Cabos elétricos (mínimo 100 metros);
- j) Conjunto completo de chaves (mm e polegada) e demais materiais e utensílios para a execução dos serviços;
- k) Sistema de comunicação subaquática (FÔNIA) para comunicação entre os mergulhadores e superfície (supervisor);
- l) Sistema de iluminação;
- m) Garrafas e oxigênio;
- n) Kit de primeiros socorros;
- o) Bomba de esgotamento (draga), rotor aberto de resíduos líquidos/sólidos (areia, lama, brita, outros resíduos), equipado com mangote de sucção 4" no mínimo;
- p) Gerador de energia elétrica;

7.17. O inadequado funcionamento ou a existência de qualquer dos equipamentos e/ou ferramentas acima descritos, bem como a expiração dos prazos para aferição e revisão dos mesmos, ensejará a paralisação dos serviços ante a impossibilidade da CONTRATADA executar os mesmos com a qualidade e segurança exigidas pelo SAAE. O período durante o qual os serviços estiverem paralisados por esse motivo, não poderá ser justificado para eventual atraso dos mesmos e nem poderá exceder a 08 (oito) horas corridas, sob pena de ser enquadrado no item específico de sanções e multas;

a) o prazo em que os serviços forem paralisados por culpa ou dolo exclusivo da CONTRATADA não fara jus ao apontamento das horas ou diárias dos serviços;

**9. DO CRITERIO DE MEDIÇÃO**

**9.1.** A MEDIÇÃO se dará por DIA efetivamente trabalhado e atestado pela



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

fiscalização, compreendendo:

- a) Fornecimento de mão de obra especializada composto por um supervisor de mergulho e dois mergulhadores, documentação necessária, transporte, ferramentas, máquinas ou equipamentos e materiais.

#### **10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA CERTAME**

10.1. Os serviços serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

b) **Definitivamente**, após a verificação de exame quantitativo e qualitativo;

c) Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações técnicas constantes neste TERMO REFERENCIAL, poderá o SAAE rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-a LICITANTE VENCEDORA a refazer os serviços não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

#### **11. TRANSPORTE**

11.1. A responsabilidade pelo transporte referente à execução do objeto desta licitação será da LICITANTE VENCEDORA, através de frete CIF, inclusive responsabilizar-se por todas as despesas relativas à execução dos serviços.

#### **12. DA PROPOSTA DE PREÇO**

12.1. Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas ou rasuras, em língua portuguesa, datada e assinada por seu representante legal com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

a) **Validade da proposta** - O prazo de validade das propostas 90 (noventa) dias;

b) Apresentar COTAÇÃO DOS PREÇOS, tendo como modelo preferencial o **Anexo I - Formulário Cotação de Preços**;

c) Ser cotada obrigatoriamente em **Real** (R\$), com até duas casas decimais após a vírgula;

d) Declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

e) Incluir frete CIF-Aracruz-ES;

f) Constar prazo para entrega e pagamento conforme Termo de Referência;

g) As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE, em nenhum caso será, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado deste processo.

#### **13. DA VISITA TÉCNICA**

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

do contrato é facultada ao proponente para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta de preços;

**b)** A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto a Gerência da Divisão de Expansão e Desenvolvimento, pelo e-mail josemar@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 99720-3705;

**c)** O proponente deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

**d)** A visitação será limitada a um proponente por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes;

**e)** Realizada ou não a visita técnica, a proponente deverá, para fins de habilitação, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executado o objeto, nos moldes da declaração constante no **ANEXO II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES** desse termo de referência.

**f)** Para todos os efeitos, considerar-se-á que o proponente tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

#### **14. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Documentos exigidos no art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, referente a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e qualificação técnica.

##### **14.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.2.1.** Atestado de Capacidade Técnica, emitido em nome da LICITANTE VENCEDORA fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando já ter executado Atividades Submersas com Sistemas de Mergulhos em Águas Interiores, conforme previsto na NORMAM 15 DPC/2016, 2ª Revisão.

**14.2.2.** Ficha de Cadastro de Empresa de Mergulho (FCEM), em nome do Licitante, válida na data da abertura da sessão pública - (Documento a ser confirmado online, junto à Diretoria de Portos e Costas - Marinha do Brasil <https://www.marinha.mil.br/dpc/empresas-mergulho>).

#### **15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

##### **15.1. DA CONTRATANTE**

a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas





Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela;

b) Responsabilizar-se pela destinação final adequada em conformidade com a legislação ambiental dos materiais retirados pela LICITANTE VENCEDORA;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido;

d) Acompanhar a execução do objeto, observando a sua conformidade;

e) Certificar a execução do objeto nos documentos de pagamento.

f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete a interrupção na execução do serviço;

g) Efetuar o pagamento de acordo com os preços pactuados;

h) Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

i) Informar a CONTRATADA os serviços a serem prestados através de ordem de serviço constando o tipo de serviço que será executado.

#### **15.2. DA CONTRATADA**

**a)** Arcar com qualquer tipo de despesa ou obstáculo que venha onerar o contrato, como por exemplo: pagamento de pedágios e deslocamentos para execução do serviço em outro endereço que não seja a da CONTRATADA.

**b)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do SAAE.

**c)** Fornecer o objeto cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital, dentro do prazo proposto;

**d)** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários fiscais e comerciais;

**e)** Apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no aceite da Ordem de Serviço, a Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, nos termos da Lei Estadual nº 12.385/05, conforme a categoria;

**f)** Garantir à equipe de mergulho os meios adequados para o fiel cumprimento destas Normas;

**g)** Disponibilizar para a equipe de mergulho, na frente de trabalho, os manuais dos equipamentos, as tabelas de descompressão, o POM, o PC, o PMP e demais documentos de uso obrigatório previstos nestas Normas;

**h)** Comunicar imediatamente à CP/DL/AG em cuja jurisdição estiver localizada a frente de trabalho, por meio da CAT e de relatório circunstanciado, a ocorrência de acidentes ou situações de risco ocorridas durante as operações de mergulho, com cópia para a caixa postal [mergulho@dpc.mar.mil.br](mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br)



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

<mailto:mergulho@dpc.mar.mil.br>;

- i)** Garantir que os exames médicos dos mergulhadores estejam dentro do prazo de validade;
- j)** Assegurar que os equipamentos utilizados pela equipe de mergulho estejam em perfeitas condições de funcionamento e devidamente certificados;
- k)** Efetuar os registros previstos no LRM e na CIR dos mergulhadores;
- l)** Fornecer equipe de trabalho composta por profissionais de acordo com o que regulamenta a NORMAM 15/DPC, NR33 e NR 13,
- m)** Executar os serviços conforme as normas da autoridade marítima (Marinha do Brasil), em especial a NORMAM 15/DPC, por orientação do SAAE e com a supervisão do responsável técnico da CONTRATADA.
- n)** Cumprir todas as Leis Ambientais, Federal, Estadual e Municipal, bem como das referidas licenças exigidas por esses órgãos.
- o)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p)** Assumir toda e qualquer responsabilidade civil e criminal pela execução dos serviços quanto ao cumprimento das normas em especial a Normam 15/DPC;
- q)** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da Licitação que se fizerem necessárias até 25% do valor da adjudicação, conforme estabelecido no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega e aceite definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, através de crédito em conta corrente.

**16.2.** Deverá ser indicado pelo contratado os dados bancários discriminando na nota fiscal ou equivalente o banco, agência e conta corrente.

**a)** Os pagamentos decorrentes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 serão efetuados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da mesma Lei.

**b)** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**c)** As Notas fiscais ou documentos equivalentes que apresentarem falhas ou incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções.

**d)** O valor correspondente as Notas Fiscais vencidas e não pagas pelo SAAE, na forma prevista, sofrerão a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitando a sua aplicação ao valor total desta, exceto se o atraso for causado por erro do fornecedor.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A fiscalização da execução do serviço será feita pela CONTRATANTE, através de um representante a ser indicado através de portaria, de forma a



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

fazer cumprir, os prazos e condições estabelecidas.

**17.2.** A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando os serviços que estiverem em desacordo com o contrato, com as normas técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA assegurar e facilitar o acesso da fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

**17.3.** Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários.

**17.4.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste Contrato.

### **18. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses contados a partir da publicação da respectiva ata.

**18.2.** Dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a Licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o seu direito, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas na cláusula nona deste Contrato;

**18.3.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas pelo SAAE. O SAAE não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

**18.4.** Deverão ser fornecidos os seguintes documentos **no ato da assinatura da ata de registro** de preços:

**18.5.** Apresentação do comprovante do registro da empresa na DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

a) O comprovante deverá atestar o cadastramento da empresa junto a Autoridade Marítima.

### **19. DO REAJUSTE DE PREÇOS/REVISÃO DE PREÇOS**

**19.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses.

**19.2.** A revisão dos preços dar-se-á na ocorrência das hipóteses do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

### **20. DA ORDEM DE SERVIÇOS**

**20.1.** Será convocado o vencedor da licitação para, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas iniciar a execução dos serviços, contados da data emissão da Ordem de Serviços que será emitida pelo setor de Suprimentos e Patrimônio do SAAE de Aracruz, sob pena de decair o seu



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



### **Edital**

direito, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na legislação em vigor.

**20.2.** No ato do início dos serviços deverá apresentar a DOCUMENTAÇÃO DE POSSE OBRIGATÓRIA NAS FRENTES DE TRABALHO conforme exigência da NORMAM-15/DPC (Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil);

### **21. SUBCONTRATAÇÃO**

**21.1.** Não serão permitidas subcontratações para execução dos serviços.

### **22. DAS PENALIDADES**

**22.1.** O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato a ser firmado entre o proponente e o SAAE Aracruz-ES (administração pública) implica na adoção das medidas e penalidades prevista em lei.

### **23. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz não é contribuinte de ICMS;

**23.2.** As propostas de preços deverão ter sua validade de 90 (noventa) dias;

**23.3.** As PROPONENTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo.

**23.4.** Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e seus anexos.

**24. Responsável pela elaboração do termo de referência:** Josemar Alves dos Reis, Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica.



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO VIII**

**LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (SERÁ  
DISPONIBILIZADO NO SITE DO SAAE)**



Estado do Espírito Santo  
**SAAE DE ARACRUZ**

Rua José dos Santos Lopes, nº 45 - De Carli - Aracruz-ES - CEP 29194-017  
Fone: (27)3256-9409 E-mail: licitacao@saaeara.com.br  
CNPJ: 27.108.141.0001-89



**Edital**

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser prestado o serviço de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no edital de Pregão Eletrônico N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Aracruz-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável da Empresa